

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº001/2021**

**RETIFICAÇÃO Nº001/2021**

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Vander Patricio, Prefeito Municipal, através da Comissão Geral nomeada pelo Decreto Nº1.574/2021, faz pública as seguintes retificações nos Passos: “**11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**” e “**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**” e nos Anexos: “**ANEXO I - CRONOGRAMA**” e “**ANEXO II – DOS CARGOS E VAGAS**” do Edital SEMAS Nº001/2021.

Art.1º Ficam retificados os Passos “11” e “15” e os Anexos “I” e “II” do Processo Seletivo Simplificado do Edital SEMAS Nº001/2021, como seguem:

**ONDE SE LÊ:**

<b>PASSO - “11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS”</b>
---

11.5.2. Resultado Provisório - Análise de Currículo e Títulos e Lista de Classificação;
---

**LEIA-SE:**

PASSO
-------

11.5.2. Resultado Provisório – Análise de Tempo de Serviço/Experiência Profissional e Títulos (para os cargos de nível superior), Análise de Títulos (para os cargos de nível médio) e Lista de Classificação;
--

**ONDE SE LÊ:**

<b>PASSO - “15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”</b>
---

Itarana/ES, xx de novembro de 2021.
-------------------------------------

**LEIA-SE:**

PASSO
-------

Itarana/ES, 25 de outubro de 2021.
------------------------------------

**ONDE SE LÊ:**

<b>“ANEXO I – CRONOGRAMA”</b>
-------------------------------

9 - Divulgação do Resultado Provisório - Análise de Títulos e Lista de Classificação
--



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**LEIA-SE:**

**“ANEXO I – CRONOGRAMA”**

9 - Divulgação do Resultado Provisório – Análise de Tempo de Serviço/Experiência Profissional e Títulos (para os cargos de nível superior), Análise de Títulos (para os cargos de nível médio) e Lista de Classificação

**ONDE SE LÊ:**

**“ANEXO II – DOS CARGOS E VAGAS”**

1.4.4 Exigência	Ensino Médio.
-----------------	---------------

**LEIA-SE:**

**“ANEXO II – DOS CARGOS E VAGAS”**

1.4.4 Exigência	Ensino Médio Completo.
-----------------	------------------------

Art. 2º As alterações nos Passos “11” e “15” e nos Anexos “I” e “II” descritos acima foram realizadas em virtude do Decreto Nº1.574/2021.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Itarana/ES, 26 de outubro de 2021.

Vander Patricio  
Prefeito Municipal de Itarana

Elmar Silva Gonçalves  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado